

## **Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

### **FATO RELEVANTE**

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos Fatos Relevantes de 11, 13 e 19 de janeiro de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições do plano de recuperação judicial, no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia e suas subsidiárias JSM Global S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial, B2W Digital Lux S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial e ST Importações Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Americanas”), bem como sua apresentação nos autos do processo de recuperação judicial do Grupo Americanas, em curso perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano”).

O Plano de Recuperação Judicial, que ainda segue em discussão e está sujeito a revisões e ajustes, reflete discussões mantidas, até a presente data, entre a Companhia, seus acionistas de referência, os seus principais credores e outros stakeholders, e estabelece os termos e condições propostos para as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômico-financeira do Grupo Americanas e à continuidade de suas atividades. O Plano arquivado nesta data prevê:

- (i) prospecção e adoção de medidas durante a recuperação judicial visando à obtenção de novos recursos através de um aumento de capital no valor de R\$10 bilhões (“Aumento de Capital – Novos Recursos”), de forma a assegurar os recursos mínimos necessários para a implementação dos termos e condições de reestruturação dos créditos contemplados no Plano, sendo assegurado aos atuais acionistas direito de preferência para a subscrição do Aumento de Capital – Novos Recursos;
- (ii) reestruturação e equalização de seu passivo, mediante alteração no volume, prazo, encargos e forma de pagamento de créditos concursais, conforme a seguir:
  - a. Credores Trabalhistas e ME e EPP: os créditos remanescentes dos credores trabalhistas e dos credores ME e EPP serão quitados de acordo com os termos e condições originais de pagamento em até 30 (trinta) dias contados da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
  - b. Credores Quirografários:
    1. **Credores Fornecedores**:
      - Credores fornecedores com créditos até R\$12 mil terão seus créditos pagos integralmente em até 30 dias contados da data da homologação do Plano;
      - Credores fornecedores com créditos superiores a R\$12 mil e que aceitarem receber R\$12 mil em troca da quitação total de seus créditos, receberão este valor em até 30 dias da data da homologação do Plano;
      - Credores fornecedores com créditos superiores a R\$12 mil e que não optarem por aderir à opção acima, serão pagos em 48 parcelas mensais iguais, após aplicação de deságio de 50%

ao valor total dos créditos quirografários, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente à homologação do Plano;

- Caso o credor seja fornecedor de produtos de revenda e se habilite tempestivamente aos termos de Credor Fornecedor Colaborador previstos no Plano, poderá receber até a totalidade dos seus créditos à vista, em até 360 dias da homologação do Plano ou 15 dias após o Aumento de Capital – Novos Recursos, o que ocorrer primeiro.

## 2. Credores Financeiros e demais Credores Quirografários:

Com relação aos créditos dos demais credores quirografários, incluindo os financeiros, o Plano de Recuperação Judicial prevê que os credores que estejam adimplentes com seu compromisso de não litigar previsto no Plano de Recuperação Judicial (“Credores Não Litigantes”) podem participar do Leilão Reverso a ser promovido pela Companhia nos termos descritos abaixo e optar, a seu exclusivo critério, pela Opção de Reestruturação Dívida a Mercado ou pela Opção de Reestruturação Dívida Subordinada, conforme termos e condições descritos abaixo:

- Leilão Reverso: será promovido, em até 60 dias contados da conclusão do Aumento de Capital – Novos Recursos, uma rodada de pagamento antecipado de até R\$2,5 bilhões àqueles credores quirografários que optarem por receber a quitação integral da totalidade ou de parte de seus créditos com um desconto não inferior a 70% do respectivo montante do crédito ofertado pelo credor, de acordo com as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial (“Leilão Reverso”);
- Opção de Reestruturação Dívida a Mercado: os credores poderão optar pelo pagamento do saldo remanescente dos seus respectivos créditos, após eventual pagamento de parte dos créditos no contexto do Leilão Reverso, de acordo com os seguintes termos e condições:
  - *Aumento de Capital – Capitalização de Créditos*: mediante a capitalização de tal saldo em aumento de capital no valor de até R\$10 bilhões, a ser realizado em até 90 dias após o Aumento de Capital – Novos Recursos (“Aumento de Capital – Capitalização de Créditos”), sendo assegurado aos acionistas direito de preferência para a subscrição do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos;
  - *Recompra de Créditos Quirografários*: em até 60 dias contados da conclusão do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos, a Americanas utilizará o montante total de até R\$ 2,5 bilhões provenientes do Aumento de Capital – Novos Recursos, para realizar o pagamento, de forma *pro rata*, de parte do saldo remanescente de créditos de titularidade dos credores quirografários que escolherem a Opção de Reestruturação Dívida a Mercado, com um desconto de 60% sobre o valor de face dos respectivos créditos, nos termos do Plano de Recuperação Judicial; e
  - *Debêntures Simples*: em até 180 dias da conclusão do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos, a Americanas emitirá Debêntures Simples (e/ou um instrumento de dívida aplicável para créditos quirografários em Dólar) no valor total de até R\$5,9 bilhões para pagamento, de forma *pro rata*, de parte do saldo remanescente de créditos de titularidade dos credores quirografários que escolherem a opção de pagamento estabelecida no item acima, nos termos do Plano de Recuperação Judicial;
- Opção de Reestruturação Dívida Subordinada: a Americanas ainda emitirá Debêntures Conversíveis (e/ou um instrumento de dívida aplicável para créditos quirografários em Dólar)

para pagamento dos saldos remanescentes dos créditos de Credores Não Litigantes que escolham a Opção de Reestruturação Dívida Subordinada e/ou que não receberem o pagamento da totalidade dos seus créditos nos termos descritos nos itens acima relacionados à Opção de Reestruturação Dívida a Mercado, nos termos do Plano de Recuperação Judicial;

Os credores que não estejam adimplentes com seu compromisso de não litigar, previsto no Plano de Recuperação Judicial ou aqueles que não optarem por nenhuma das alternativas anteriores, terão seus créditos reestruturados, conforme abaixo:

- Modalidade de Pagamento Geral: os saldos remanescentes serão reduzidos no percentual de 80% e pagos em apenas uma parcela, no mês de março de 2043, nos termos do Plano de Recuperação Judicial;

(iii) potencial alienação e oneração de bens do ativo permanente, inclusive sob a forma de UPIs, incluindo, mas sem limitar-se a: unidade de negócios Hortifruti Natural da Terra, participação da Companhia no Grupo Uni.Co e aeronave da Companhia. A Companhia utilizará até R\$2 bilhões dos recursos provenientes das alienações de ativos, para maximizar a redução de sua dívida remanescente, sendo o primeiro R\$1 bilhão levantado destinado à recompra de dívida a mercado e o saldo dos recursos levantados, limitados a R\$1 bilhão, para recompra de dívida subordinada. Com isso a companhia pretende reduzir seu endividamento a mercado, pós reestruturação, para R\$4,9 bilhões.

Em relação ao Aumento de Capital – Novos Recursos, e conforme divulgado em Fato Relevante no dia 07 de março de 2023, os acionistas de referência da Companhia já anunciaram sua intenção de apoiar o aumento de capital, como parte do Plano de Recuperação Judicial, oferecendo uma garantia firme de subscrição e integralização para a totalidade dos recursos, ainda pendente de formalização.

Os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pelas normas da CVM aplicáveis relacionados à matéria objeto deste Fato Relevante, incluindo o Plano de Recuperação Judicial, encontram-se à disposição dos acionistas no website da Companhia (<https://ri.americanas.io/>). Cópia desse material também está disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), além do website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/)).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados acerca dos assuntos objeto do presente Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

Camille Loyo Faria  
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

## **Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

### **MATERIAL FACT**

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Americanas” or “Company”), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4 of Law No. 6.404/76 (“Brazilian Corporate Law”) and of CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, in continuity with the Material Facts of January 11, 13 and 19, 2023, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on this date, the Company’s Board of Directors approved the terms and conditions of the judicial recovery plan, within the scope of the judicial recovery proceeding of the Company and its subsidiaries JSM Global S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial, B2W Digital Lux S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial and ST Importações Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Americanas Group”), as well as its presentation in the proceeding of the judicial recovery of the Americanas Group, in course before the 4<sup>th</sup> Commercial Court of the State of Rio de Janeiro (“Judicial Reorganization Plan” or “Plan”).

The Judicial Reorganization Plan, which is still under discussion and is subject to revisions and adjustments, reflects discussions held, to date, between the Company, its reference shareholders, its main creditors and other stakeholders, and establishes the terms and proposed conditions for the main measures that may be adopted with a view of overcoming the current economic and financial situation of the Americanas Group and allowing the continuity of its activities. The Plan filed on this date provides for:

- (i) prospection and adoption of measures during the judicial reorganization aimed at obtaining new funds, through a capital increase in the amount of BRL 10 billion (“Capital Increase - New Funds”), in order to ensure the minimum funds necessary for the implementation of the terms and conditions for the restructuring of the credits contemplated in the Plan, being assured to the current shareholders the preemptive rights to subscribe to the Capital Increase - New Funds;
- (ii) restructuring and equalization of its liabilities, through changes in the volume, term, charges and form of payment of pre-petition credits, as follows:
  - a. Labor, Microenterprises (ME – Microempresas) and Small Businesses (EPP - Empresas de Pequeno Porte) Creditors: The remaining credits of labor creditors and of ME and EPP creditors will be settled according to the original terms and conditions of payment within thirty (30) days as of the date of ratification of the Judicial Reorganization Plan;

b. Unsecured Creditors:

**1. Supplier Creditors:**

- Supplier creditors with credits up to BRL 12,000 will have their credits fully paid within 30 days of the Plan's homologation date;
- Supplier creditors with credits above BRL 12,000 and who accept to receive BRL 12,000 in exchange for the full discharge of their credits, will receive this amount within 30 days from the Plan's homologation date;
- Supplier creditors with credits above BRL 12,000 and who do not choose to adhere to the option above, will be paid in 48 equal monthly installments, after applying a discount of

50% in the total value of the unsecured credits, the first installment will be due on the last business day of the month following the homologation of the Plan;

- In case the creditor is a supplier of resale products and timely qualifies for the terms of Collaborating Supplier Creditor provided in the Plan, it may receive up to the totality of its credits in cash, within 360 days from the homologation of the Plan or 15 days after the Capital Increase - New Resources, whichever occurs first.

## **2. Financial Creditors and other Unsecured Creditors:**

With regards to the claims of other unsecured creditors, including financial creditors, the Judicial Reorganization Plan provides that creditors who are in compliance with their commitment not to litigate under the Judicial Reorganization Plan ("Non-Litigating Creditors") may participate in the Reverse Auction to be implemented by the Company according to the terms described below and opt, at its sole discretion, for the Debt to Market Restructuring Option or the Subordinated Debt Restructuring Option according to the terms and conditions described below:

- Reverse Auction (Leilão Reverso): within 60 days as from the conclusion of the Capital Increase - New Funds, a round of prepayment up to BRL 2.5 billion will be promoted to those unsecured creditors who opt to receive full settlement of all or part of their claims at a discount of not less than 70% of the respective amount of the claim offered by the creditor, in accordance with the conditions set forth in the Judicial Reorganization Plan ("Reverse Auction");
- Debt to Market Restructuring Option: creditors may choose for the payment of the remaining balance of their respective claims, after possible payment of part of the claims in the context of the Reverse Auction, in accordance with the following terms and conditions:
  - Capital Increase - Capitalization of Credits: through the capitalization of such balance in a capital increase in the amount of up to BRL 10 billion, to be carried out within 90 days after the Capital Increase - New Funds ("Capital Increase - Capitalization of Credits"), with shareholders having preemptive rights to subscribe to the Capital Increase - Capitalization of Credits;
  - Repurchase of Unsecured Credits: within 60 days from the conclusion of the Capital Increase - Capitalization of Credits, Americanas will use the total amount up to BRL 2.5 billion from the Capital Increase - New Funds, to make the payment, on a pro rata basis, of part of the remaining balance of credits held by the unsecured creditors that choose the Debt to Market Restructuring Option, with a discount of 60% on the face value of the respective credits, pursuant to the Judicial Reorganization Plan; and
  - Simple Debentures: within 180 days from the conclusion of the Capital Increase - Capitalization of Credits, Americanas will issue Simple Debentures (and/or a debt instrument applicable for unsecured credits in Dollar) in the total amount of up to BRL 5.9 billion for payment, on a pro rata basis, of part of the remaining balance of credits held by the unsecured creditors that choose the payment option established in the item above, pursuant to the Judicial Reorganization Plan;

- Subordinated Debt Restructuring Option: Americanas will still issue Convertible Debentures (and/or a debt instrument applicable for unsecured credits in Dollar) for payment of the remaining balance of credits held by Non-Litigating Creditors that choose the Subordinated Debt Restructuring Option and/or that do not receive payment of all of their claims on the terms described in the items above related to the Debt to Market Restructuring Option, pursuant to the Judicial Reorganization Plan;

Creditors who are not in compliance with their commitment not to litigate, as provided for in the Judicial Reorganization Plan, or those who do not opt for any of the abovementioned alternatives, will have their credits restructured, as follows:

- General Payment Mode: the remaining balances will be reduced by 80% and paid in only one installment, in March 2043, pursuant to the Judicial Reorganization Plan;
- (iii) potential disposal and encumbrance of permanent assets, including in the form of IPUs, including, but not limited to: the Hortifruti Natural da Terra business unit, the Company's stake in the Uni.Co Group and the Company's aircraft. The Company will use up to BRL 2 billion of the proceeds from the asset divestitures to maximize the reduction of its remaining debt, of which the first R\$1 billion obtained will be used to repurchase market debt and the remaining balance of the proceeds, limited to R\$1 billion, to repurchase subordinated debt. With this the company intends to reduce its market debt, post-restructuring, to BRL 4.9 billion.

Regarding the Capital Increase - New Funds, and as disclosed in a Material Fact on March 07, 2023, the Company's reference shareholders have already announced their intention to support the capital increase, as part of the Judicial Reorganization Plan, offering a firm subscription and payment guarantee for the totality of the funds, still pending formalization.

The documents required by the Brazilian Corporate Law and the applicable CVM rules related to the subject matter of this Material Fact, including the Judicial Reorganization Plan, are available to the shareholders on the Company's website (<https://ri.americanas.io/>). A copy of this material is also available on the CVM's Empresas.NET System (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), in addition to the website of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/)).

The Company will keep its shareholders and the market in general updated about the matters addressed in this Material Fact.

Rio de Janeiro, March 20, 2023

Camille Loyo Faria  
CFO and Investor Relations Officer